



PROJETO DE LEI

PL./0489.5/2019

Institui a disciplina de Educação Financeira na grade curricular do ensino fundamental II e do ensino médio da rede pública estadual de Santa Catarina.

Art. 1º Fica incluída a disciplina de Educação Financeira na grade curricular do ensino fundamental II e do ensino médio na rede pública estadual de Santa Catarina.

Parágrafo único. A disciplina será ministrada, preferencialmente, por professor qualificado, com formação em nível superior e conhecimento técnico na área, selecionado por meio de processo seletivo ou concurso público.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser celebrados convênios com órgãos públicos federais, estaduais e municipais, entidades da sociedade civil organizada e iniciativa privada.

Art. 3º A implementação das ações pedagógicas que garantam a inserção da disciplina de Educação Financeira nas atividades e/ou programas que compõem a grade curricular do ensino fundamental e médio caberá à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 4º As despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Educação, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei nos termos dos incisos III do art. 71 da Constituição Estadual de 1989.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,


Deputado Felipe Estevão

Lido no expediente	
147º	Sessão de 10/12/19
Às Comissões de:	
(S)	Assessoria
(A)	Assessoria
(C)	Assessoria
()	
()	
Secretário	



JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa é uma contribuição do Núcleo de Educação para a Cidadania da Escola do Legislativo - Parlamento Jovem - e tem por objetivo incluir na grade curricular do ensino fundamental II e do ensino médio da rede pública estadual, a disciplina Educação Financeira.

A matéria é de extrema importância, já que pretende preparar a juventude para lidar com suas finanças e orientar, inclusive, o planejamento financeiro de toda a família.

A Educação Financeira entra no mundo escolar para ajudar o aluno a desvendar as chaves da organização social em torno do chamado mundo financeiro, procurando protegê-lo das armadilhas que surgirão ao longo do caminho, bem como contribuir para a realização dos seus sonhos individuais e coletivos.

Cumprе enfatizar que a Educação Financeira está diretamente relacionada à construção da cidadania. Em tempos de consumismo desenfreado, é preciso desenvolver o senso crítico dos alunos em relação ao consumo. Além disso, discutir aspectos ligados ao desequilíbrio financeiro, à falta de planejamento, ao desemprego, e seus efeitos nas famílias, torna-se relevante.

Portanto, educar sob o olhar da Educação Financeira é uma maneira de preparar as crianças e jovens para o futuro, favorecendo sua formação cidadã e tornando-os capazes de estabelecer julgamentos, tomar suas próprias decisões e atuar de forma crítica em relação aos problemas colocados pela vida em sociedade.

Dito isso, haja vista a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Deputado Felipe Estevão